EDITAL DE RESULTADO CPOS/PPGEL/FAALC Nº 4/2021.

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - 22/02/2021

PROCESSO SELETIVO 2021.1- MESTRADO E DOUTORADO – EDITAL UFMS/PROPP/PROGEP Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2021 - QUALIFICA

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, instituída pela Instrução de Serviço nº 82, de 08 de dezembro de 2020, torna público o resultado final das inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo 2021.1 – Doutorado e Mestrado, referente ao Edital UFMS/PROPP/PROGEP n. 04, de 25 de janeiro de 2021 – QUALIFICA.

1. Doutorado

INSCRIÇÃO Nº	TIPO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
202194750	Qualifica	Deferida	
202193206	Qualifica	Deferida	
202194512	Qualifica	Deferida	
202195775	Qualifica	Deferida	
202194315	Qualifica	Deferida	
202194020	Qualifica	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.
202193728	Qualifica	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento do Edital, onde se lê: "1.4. O Processo Seletivo destina-se somente aos **servidores efetivos** da UFMS e do IFMS portadores de diploma, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou, se obtido no exterior, de acordo com o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS".
202194979	Qualifica	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla

			concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.
202193438	Qualifica	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento do Edital, onde se lê: "1.4. O Processo Seletivo destina-se somente aos **servidores efetivos** da UFMS e do IFMS portadores de diploma, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou, se obtido no exterior, de acordo com o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS".
202194051	Qualifica	Indeferida	Não atendimento à alínea "i" (não anexou o diploma) do item 4.8 do Edital UFMS/PROPP-PROGEP 04/2021.

2. Mestrado

Não houve inscritos.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

ROSANA CRISTINA ZANELATTO SANTOS
Presidenta da Comissão.